Projeto de Resolução n. 03, de 28 de maio de 2021.
Origem: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica do Município de Itapoá/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC) – Tiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, III, IV, VI, VII, todos do artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá, e pelo inciso I do artigo 33 e incisos II, III, IV, V, XIII, XXV e XXVII, todos do artigo 39 do Regimento Interno da Casa, e ainda com observância ao artigo 17 da Lei Orgânica de Itapoá e ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988 – faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, com base nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Itapoá, que será composta de 03 (três) vereadores, para realizarem estudos e apresentarem propostas de Emenda à Lei Orgânica, visando à sua revisão.

Parágrafo único. Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada em até 3 (três) dias úteis após a publicação da presente Resolução, podendo os vereadores serem substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, se assim entender a comissão.

Parágrafo único. O prazo poderá ser novamente prorrogado, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3° No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica do Município de Itapoá apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e Proposição Legislativa com as Emendas à Lei Orgânica, que será apresentada, discutida e votada em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno em vigor e no caput do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 – Câmara Municipal de Itapoá. Manutenção da Câmara Municipal: 010310001.2.012.000.

Art. 5° As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º A comissão não se reunirá em horário e dia de sessões plenárias.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas e poderão contar com a participação de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral, respeitadas as regras de participação estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Itapoá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de maio de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2021

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a Comissão Especial para a realização de estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Itapoá/SC.

Devido às mudanças de rotinas que ocorrem no âmbito da Câmara Municipal e com base na capacitação realizada pela Oficina INTERLEGIS para a revisão da Lei Orgânica Municipal de Itapoá, que aconteceu nos dias 05 e 06 de maio de 2021, viu-se a importância da nossa Lei Orgânica. Na oficina ministrada em ambiente virtual pelo Professor Luis Fernando Pires Machado, servidor do Senado Federal, com o tema "Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá", foi possível identificar importantes inovações que podem ser implementadas na Lei Orgânica de Itapoá.

Assim, a partir dos conhecimentos obtidos na Oficina INTERLEGIS, os vereadores e os servidores de Itapoá, e demais Casas Legislativas participantes, puderam analisar os dispositivos legais e identificar melhores práticas para permitir os trabalhos na revisão dos Marcos Jurídicos de Itapoá/SC. Inclusive, a Oficina foi transmitida ao vivo e gravada, podendo ser acessada pelo seguinte link: Clique aqui.

A Oficina INTERLEGIS – Senado Federal foi uma conquista institucional, adquirida pela visita técnica dos vereadores membros da Mesa Diretora ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2021. Nesse dia, o Presidente Tiago de Oliveira e o Vice-Presidente Fernando dos Santos Silva estiveram no Senado Federal, em Brasília-DF, em reunião com David Varchavsky e Paula Vicenzi, da Coordenação de Planejamento e Relações Institucionais do Interlegis – Senado Federal.

Como resultado da reunião, ambas as instituições firmaram um compromisso de promover uma Oficina sobre Marcos Jurídicos a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapoá/SC, para que a Casa e outros municípios da região nordeste catarinense e do litoral paranaense pudessem atualizar seus Regimentos Internos e Leis Orgânicas Municipais.

Como resultado das ações, agora, a Casa poderá iniciar a revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa, conforme as orientações e diretrizes da equipe de assessoria do Interlegis - Senado Federal, inclusive com o apoio documental expedido pelos servidores do Senado Federal. Há diversas emendas constitucionais que exigem a atualização dos Marcos Jurídicos do Município de Itapoá, sendo que, com base nos conhecimentos adquiridos com a oficina gratuita, o corpo técnico de servidores e vereadores da Casa e de outras Casas Legislativas se capacitaram para tal revisão.

Essa é mais uma ação da atual Mesa Diretora, na busca pela excelência administrativa. A Câmara Municipal de Itapoá tem se esforçado para garantir sua missão institucional, especialmente nos temas relacionados ao ordenamento jurídico municipal e ao devido processo legislativo. Esse é um dos compromissos de atuação da atual Mesa Diretora.

Por fim, esperamos que as atualizações dos Marcos Jurídicos possam representar a ampliação da eficiência administrativa, a fim de caminharmos com o objetivo de sermos um

órgão público que prioriza a transparência e a publicidade do processo legislativo municipal, sendo já reconhecido como um *case* de sucesso em âmbito nacional.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução, para instituir a Comissão de Revisão da Lei Orgânica do Município de Itapoá. Afinal, trata-se de Projeto de grande relevância e que beneficiária o Poder Legislativo de Itapoá, os vereadores, a Mesa Diretora, os servidores e a sociedade.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de maio de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador